



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2013
DE 04 DE JANEIRO DE 2013**

O PRESIDENTE AS CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam alterados os valores constantes da discriminação de Cargos pertinentes à relação de Pessoal Auxiliar do Artigo 12 da Resolução nº 01/1997, na seguinte forma:

PESSOAL COMISSIONADO

- 1 – Secretário Geral: R\$ 800,00
- 2- Assistente : R\$ 800,00
- 3- Tesoureiro: R\$ 1.000,00
- 4- Coordenador de Pessoal: R\$ 800,00
- 5- Coordenador de Patrimonio: R\$ 850,00
- 6- Agente de Núcleo: R\$ 690,00

PESSOAL AUXILIAR

- 1-Motorista: R\$ 690,00
- 2-Servente: R\$ 690,00

Art. 2º - Fica criado o Cargo de Comissão CONTROLE INTERNO percebendo a quantia de R\$ 1.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a concessão de até 100% (cem por cento) de gratificação para os cargos em comissão a depender da disponibilidade financeira da Câmara.

Art. 4º - Fica autorizado a concessão de até 70% (setenta por cento) de gratificação para os cargos em comissão que se encontram cedidos a este órgão a depender da disponibilidade financeira do município.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação.

Câmara Municipal de Malhada dos Bois, 04 de janeiro de 2013


LENALDO SANTANA SANTOS
PRESIDENTE DA CAMARA

Maria São Jose de Matos Santos

Vice Presidente


Jose Gomes de Andrade

1º Secretario


Erinaldo Gomes

2º secretario